

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 319 -

DATA: 23 de novembro de 1.981.


SÚMULA: DENOMINAR UMA RUA DA CIDADE COM O
NOME DE VEREADOR JOSÉ BRESSANINI.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Ficã denominada de RUA VEREADOR JOSÉ BRESSANINI, o trecho da via pública no Quadro Urbano da Cidade, a Rua nº 02 / (dois) que parte da Avenida Visconde do Rio Branco e finda na rua nº 22 (vinte e dois), situada no Vila Belasória Eliana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de novembro de 1.981.


DR. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO
- Prefeito Municipal -


JORDÃO CORRÊA ANGELINO
Diretor Administrativo

Ante-Projeto de Lei Nº 066/81
de 29/10/81.